

RESOLUÇÃO Nº 431 DE 14 DE MARÇO DE 1984

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Cancela a inscrição de médico veterinário que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “n”, do artigo 3º da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e de acordo com o Art. 7º da Resolução nº 380/82, e Processo CFMV nº 1569/83,

R E S O L V E,

Conceder cancelamento de inscrição ao Médico Veterinário DANUZIO MARCONI DALMASSO inscrito neste CFMV sob o nº 0235, estando desta forma impedido do exercício profissional em todo o Território Nacional, de acordo com a legislação em vigor.

Josélio de Andrade Moura
Secretário Geral
CFMV Nº 0185

René Dubois
Presidente
CFMV Nº 0261 “S”